



## BROCHIER - RS

---

### Lei nº 1.858/2023

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 29 de setembro de 2023

#### LEI Nº 1.858, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

**Autoriza a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 42.116,00 no Orçamento Anual de 2023.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizada a inclusão de meta no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2023, bem como a abertura de Crédito Especial no Orçamento Anual de 2023, no valor de R\$ 42.116,00 (quarenta e dois mil, cento e dezesseis reais), com a seguinte classificação orçamentária:

07 - Secretaria Municipal Saúde e Assistência Social

05 - Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 - Assistência Comunitária

0029 - Assistência Social Geral

2411 - Manutenção PAIF - Incremento.

3.3.3.90.30.00-Material de Consumo-115762 ..... R\$ 2.000,00

3.3.3.90.39.00-Outros Serviços Terceiros PJ-115763 ..... R\$ 5.000,00

3.4.4.90.52.00-Equipamento e Material Permanente-115764 ..... R\$ 35.116,00

**TOTAL: ..... R\$ 42.116,00.**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



## BROCHIER - RS

---

**Art. 2º** Servirá de recurso para a cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, o superavit apurado do exercício anterior.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, e pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul - TCE/RS.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

***Registre-se, e Publique-se:***

***Data Supra.***

**CLAURO JOSIR DE CARVALHO**

**Prefeito Municipal**

**EVANDRO CARLOS PEREIRA**

**Secretário Municipal Administração e Fazenda**

**Anexos**

[http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/3892/ht845y17jRI0EF49li3qnf\\_lpeLSSaEn.pdf](http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/3892/ht845y17jRI0EF49li3qnf_lpeLSSaEn.pdf)